



Plano Municipal de Educação de Ananindeua-PA: formação e valorização dos profissionais da educação em diálogo com o Plano Estadual de Educação-PA e as metas 15, 16, 17 e 18 do PNE (2014-2024)

Municipal Education Plan of Ananindeua-PA: training and enhancement of education professionals in dialogue with the State Education Plan-PA and goals 15, 16, 17 and 18 of the PNE (2014-2024)

Plan d'Education Municipale d'Ananindeua-PA: formation et valorisation des professionnels de l'éducation en dialogue avec le Plan d'Education de l'Etat-PA et les objectifs 15, 16, 17 et 18 du PNE (2014-2024)

José Augusto Lopes da Silva¹
Universidade do Estado do Pará

Ellen Cristina Carvalho Rodrigues²
Universidade do Estado do Pará

Resumo: Tal artigo tem por objetivo discutir a formação e a valorização docente em Ananindeua-PA pelo viés do Plano Municipal de Educação (PME), em diálogo com o Plano Estadual de Educação do Pará (PEE-PA) e as metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014-2024. Para tanto foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, a fim de compreender como ocorre o planejamento e a implementação dessas políticas educacionais. O trabalho está dividido em três momentos: visão geral do município e dos principais aspectos educacionais; PNE e o que demanda sobre formação e valorização dos professores; PME de Ananindeua e o PEE-PA, no que tange às políticas voltadas para os profissionais da educação em contexto local. O não atendimento das metas e políticas voltadas para a área pode comprometer os avanços da educação no município.

Palavras-chave: PNE; Plano Estadual de Educação; Políticas Públicas; Formação de professores.

Abstract: The objective of this article is to discuss the training and valuation of teachers in Ananindeua-PA through the perspective of the Municipal Education Plan (PME), in dialogue with the State Education Plan of Pará (PEE-PA) and goals 15, 16, 17 and 18 of the National Education Plan (PNE) 2014-2024. To this end, a bibliographic and documentary research was carried out in order to understand how the planning and implementation of these educational policies occurs. The work is divided into three moments: Overview of the municipality and the main educational aspects; PNE and what it demands about training and valuing teachers; Ananindeua's PME and PEE-PA, regarding policies aimed at education professionals in the local context. Failure to meet the goals and policies aimed at the area may compromise the advances in education in the municipality.

Keywords: PNE; State Education Plan; Public policy; Teacher training.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas/2019 – PPGED, Campus Belém. E-mail: augustolopes10@yahoo.com.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1715282000241962>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8973-8460>.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas/2019 – PPGED, Campus Belém. E-mail: ellencarvalho@uepa.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6228853555498824>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5732-0836>.

Résumé: Le but de cet article est de discuter de la formation et de l'évaluation des enseignants à Ananindeua-PA du point de vue du Plan d'Education Municipale (PME), en dialogue avec le Plan d'Education de l'Etat du Pará (PEE-PA) et les objectifs 15, 16, 17 et 18 du Plan national d'éducation (PNE) 2014-2024. A cet effet, une recherche bibliographique et documentaire a été menée afin de comprendre comment se déroule la planification et la mise en œuvre de ces politiques éducatives. Le travail est divisé en trois moments: Vue d'ensemble de la commune et des principaux aspects pédagogiques; PNE et ce qu'il exige en matière de formation et de valorisation des enseignants; PME et PEE-PA d'Ananindeua, concernant les politiques destinées aux professionnels de l'éducation dans le contexte local. Le non-respect des objectifs et des politiques visant la zone peut compromettre les progrès de l'éducation dans la municipalité.

Mots-clés: PNE; Plan d'éducation de l'État; Politique publique; Formation des enseignants.

Enviado em: 3 de junho de 2020

Aceito em: 31 de julho de 2020

Introdução

Nas últimas décadas é possível perceber o grande destaque dado à educação como um agente transformador e formativo, capaz de preparar os sujeitos para lidarem com as constantes transformações que ocorrem na sociedade. Essa formação dos sujeitos, esperada pelo processo educacional, requer o estabelecimento de um conjunto de ações que viabilizem e potencializem o papel da escola, do currículo, dos professores, das metodologias, entre outros. Isso ocorre principalmente por medidas mais amplas, como a criação de políticas públicas educacionais e o estabelecimento de metas a serem cumpridas, por exemplo.

Nesse cenário, a formação de professores surge como um dos meios principais de aumentar a qualidade do ensino e de, conseqüentemente, levar a educação escolar a cumprir o seu papel formativo, atendendo aos anseios da sociedade. Para Gatti (2013), os professores mostram-se como grandes mobilizadores da educação escolar, uma vez que a escola é uma instituição importante no que tange à instrução e à formação para a vida civil. Segundo a autora, muitos estudiosos em Educação fomentam pesquisas sobre a crise na formação desses profissionais e:

[...] sinalizam a crise, praticamente mundial, no que concerne aos modelos de formação de professores para a educação básica. Crise no sentido de que fortes questionamentos são colocados quanto a essa formação. Crise porque novas demandas são postas a esses trabalhadores que lidam com a formação do humano e, neste sentido, as tensões não são poucas. Uma das grandes preocupações, associada também à formação de professores, diz respeito ao papel dos formadores desses docentes. (GATTI, 2013, p. 52).

Segundo Gatti (2013), essa formação não pode ser pensada apenas pelo ponto de vista da área ou da ciência disciplinar, mas sim como função social dentro da educação básica, ou seja, o papel do professor frente às demandas socioculturais que lhe são postas. O que converge com o pensamento de Tardif (2014) quando diz que as ações formativas devem ultrapassar a abordagem acadêmica, envolvendo o pessoal, o profissional e o organizacional no mesmo docente. O autor complementa com a ideia de que o magistério não é uma ocupação secundária e, sim, um setor vital para entender as transformações na sociedade contemporânea, exaltando a importância social de uma formação de qualidade para esses docentes.

Desse modo, diante do contexto das políticas públicas educacionais voltadas para a formação de professores, que impactam diretamente a qualidade do ensino, esta pesquisa tem por objetivo verificar as conexões existentes, as aproximações e os distanciamentos, entre o PME de Ananindeua e o PEE-PA, bem como o atendimento às metas 15, 16, 17 e 18 do PNE em seus respectivos planejamentos.

Para atender tal objetivo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, tendo no PME de Ananindeua, no PEE-PA e o no PNE as principais fontes de análise. Este artigo encontra-se dividido em três momentos principais, trazendo, inicialmente, a caracterização do município, com os principais aspectos sociais e educacionais, por exemplo. Em seguida é explorado o PNE e a relação direta com a formação e valorização docente, bem como sua influência na criação de políticas públicas educacionais pelo país. No terceiro momento, as discussões são voltadas para o PME de Ananindeua e o PEE-PA, no que tange ao alinhamento com o PNE e às metas 15, 16, 17 e 18.

Existe um empenho histórico na implementação de políticas públicas que colaborem com a questão educacional no país, uma vez que são responsáveis por nortear os caminhos da educação e de todos os atores envolvidos nesse processo. No entanto, torna-se necessário partir para reflexões mais profundas sobre os impactos dessas políticas a nível local, se estados e municípios conseguem manter um planejamento alinhado com as metas do PNE, por exemplo, sem excluir suas necessidades diante da realidade educacional vivenciada.

Caracterização do município de Ananindeua-Pará

De acordo com o Plano Municipal de Educação (2015), a palavra “Ananindeua” é de origem *Tupi-Guarani*, e faz referência à grande quantidade de árvores Ananim que existiam nesse território no período de sua colonização. A cidade tem sua origem atrelada às comunidades ribeirinhas e começou a ser povoada a partir da antiga Estrada de Ferro de Bragança, uma vez que pôde se desenvolver economicamente nesse período.

Em 1938, tornou-se distrito do município de Santa Isabel, mas em seguida, em 30 de dezembro de 1943, mediante Decreto-Lei Estadual nº 4.505, promulgado pelo então interventor do estado Joaquim Cardoso de Magalhães Barata, tendo sido instalado em caráter definitivo em 3 de Janeiro de 1944, Ananindeua tornou-se de fato um município. Atualmente é o segundo município mais populoso do estado do Pará e o terceiro mais populoso do Norte do Brasil, tendo uma área de aproximadamente 190,451 km², e uma população estimada em 530.598 habitantes em 2019, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diante do sistema educacional e de sua construção, pode-se destacar a Lei Municipal nº 1.271 de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação (CME) e que implantou o sistema de ensino, impulsionando as bases para uma gestão mais democrática da educação local. Nesse sentido, o município conta com alguns órgãos de fiscalização e de controle social como o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Comfundeb), que acompanha o uso dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no município, bem como o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que tem por objetivo assessorar e fiscalizar o governo municipal em questões relacionadas à merenda escolar. Além disso, de acordo com o PME de Ananindeua, foi criado em 2013:

[...] por meio do Decreto 15. 475/13 o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de participar da construção da Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, em vista das articulações necessárias entre os correspondentes fóruns Estadual e Nacional. Integral o Fórum Municipal de Educação órgãos, instituições educacionais e entidades de interesses afins. (ANANINDEUA, 2015, p. 22)

Referente aos aspectos educacionais, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) para o município, segundo Censo Educacional 2017 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), era de 5,0 para os anos iniciais do ensino fundamental e de 3,9 para os anos finais, sendo que a meta estabelecida para nível nacional é de 6,0 até 2022, seguindo os indicadores de países desenvolvidos.

Já o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM), que faz referência à pesquisa elaborada pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil em 2010, baseado em dados dos censos de 1991, 2000 e 2010, e divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pela Fundação João Pinheiro (FJP), mostra que Ananindeua se encontra com IDHM de 0,718 em uma escala que varia de 0 a 1. Com tal faixa de desenvolvimento, pode-se considerar que o município apresenta IDHM alto, uma vez que se

encontra entre 0,700 a 0,799. Componentes como longevidade (0,821) e renda (0,684), acabam por influenciar diretamente o valor do índice para o período.

Tendo por base esse panorama geral de caracterização do município de Ananindeua, é possível compreender aspectos que estão intimamente ligados ao contexto educacional e que refletem nos índices gerais de desenvolvimento, como o IDHM e o IDEB, por exemplo. Políticas públicas de formação e de qualificação dos profissionais da educação, bem como a estruturação e os planejamentos orçamentários, seja a nível local ou nacional, também impactam diretamente tais índices e a configuração educacional do município, merecendo uma compreensão mais detalhada.

Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a formação de professores

Ao se falar em formação de professores, rapidamente compreendemos a necessidade de entendimento das políticas públicas para essa finalidade, uma vez que são responsáveis por nortear os caminhos da educação e de todos os atores envolvidos nesse processo. O PNE, Lei nº 13.005/2014, direciona-se para esse sentido, pois tem por objetivo a garantia da continuidade das políticas voltadas para a educação no país, servindo ainda como instrumento de planejamento, orientação e aprimoramento delas, possuindo bases alicerçadas na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/1996.

Com a Constituição Federal de 1988, tem se estabelecido de forma inquestionável o direito à educação, que deverá ser para todos e contar com a participação direta do Estado, da família e da sociedade. Vários artigos da Lei Magna tratam da educação através dessa perspectiva, atribuindo deveres e direitos, entre eles podem-se destacar os art. 205 e art. 208, que dizem respeito às finalidades da educação e a sua obrigatoriedade. É no art. 214 que se verifica diretamente a lei que estabelece o PNE, além de outros objetivos como a universalização e a qualidade da educação.

O processo de construção do PNE reflete um contexto de lutas e de reivindicações da sociedade brasileira desde tempos remotos, e surge para reforçar o que havia sido destacado pelo art. 214 da Constituição Federal. A ideia de ter um plano com metas e estratégias norteadoras foi encarada como um grande avanço na área educacional, uma vez que, segundo Saviani (2010), já houve oportunidades perdidas na tentativa de construção de um sistema educacional no país, a citar a década de 1930, com a própria Constituição Federal e o Manifesto dos Pioneiros, por exemplo. Nesse sentido, Bollmann (2010) enfatiza que a construção de um plano nacional foi sem dúvidas um grande avanço para a área educacional, principalmente por se tratar do resultado da colaboração de diversos atores sociais do meio público e privado.

Tem-se, inicialmente, pela LDB a implementação do PNE (2001-2011), que teve a continuidade de seus objetivos apontada pelas conferências regionais de preparação para a

Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2010, de onde resultou o PNE (2014-2024). Tal Plano apresenta um conjunto de 20 metas direcionadas à educação brasileira, que contam ainda com diretrizes e estratégias para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Em Moraes e Henrique (2017) é possível observar a síntese de tais metas:

As Metas 1, 2 e 3 tratam da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respectivamente. A meta 4 aparece com o intuito de atender as especificidades da educação inclusiva. As metas 5, 7 e 8 voltam seu olhar para a alfabetização e a aprendizagem na idade certa. As metas 9 e 10 têm como objeto a formação dos jovens e adultos, bem como a articulação da modalidade EJA à Educação Profissional.

A meta 11 discorre a respeito especificamente da Educação Profissional. Tem-se como intuito triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público (BRASIL, 2014). Apesar de existir uma meta especificamente para a Educação Profissional, não constatamos a presença, nas estratégias, de discussões voltadas para formação de professores para esse campo de oferta educacional.

As metas 12,13 e 14 traçam objetivos globais para a Educação Superior e carreira docente nesse nível de ensino. No que tange a formação e valorização de professores da educação básica, localizamos discussões a respeito das metas 15, 16, 17 e 18. As metas 19 e 20 centram seu olhar no financiamento e na gestão da educação. (MORAIS & HENRIQUE, 2017, p. 270)

Diante dessa estrutura, é possível observar a exposição de diretrizes transversais que visam referenciar todas as 20 metas que o compõe. Brasil (2015) ressalta a pretensão de sintetizar consensos referentes aos grandes desafios percebidos na área educacional do país. Torna-se importante destacar que tal plano reforça o caráter articulador que lhe é exigido, no sentido de funcionar como um elo para a diversidade de políticas educacionais existentes, em que fortalecendo as instituições de ensino e as “instâncias de participação e controle social”, tem-se os avanços esperados para a área da educação (BRASIL, 2015).

Pretende-se partir para a análise inicial das metas que tratam da formação e da valorização dos profissionais de educação, sem necessariamente lançar um esforço de sistematização ou de classificação, pois se compreende que apesar de estarem extremamente ligadas e o sucesso de execução depender umas das outras, o que se refere à formação e à valorização dos professores está melhor explícito nas metas 15, 16, 17 e 18 do PNE:

Meta 15: Garantir em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e

garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (BRASIL, 2014, p. 35)

De início, a meta 15 do novo plano de educação retrata o caráter articulador mostrado acima, uma vez que aponta para a formação específica em nível superior de todos os professores da educação básica, que deverá ocorrer por meio de curso de licenciatura, e obedecendo a área de atuação destes, tudo isso em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e também os Municípios, de acordo com o especificado na Lei nº 9.394 de 1996. Tais indicações também vão de encontro ao estabelecido nos artigos 62 e 63 da LDB, que tratam da formação mínima para atuação dos docentes e faz inferências sobre os Institutos Superiores de Educação (ISE). Moraes e Henrique (2017), ao analisarem tal meta, indicam a ênfase na experiência prática, pois muitos professores que atuam na educação profissional são bacharéis ou tecnólogos, não apresentando formação em licenciatura ou que esteja mais próxima das questões pedagógicas.

Para o ano de 2013, segundo dados do Inep para a educação básica, o percentual de docentes que apresentavam formação de acordo sua área de atuação era de 50,5%. Brasil (2015), ao trabalhar com os dados detalhados, mostra ainda que o ensino médio teve maior destaque nesse período, levando em consideração a compatibilidade formação em nível superior e área de atuação, com cerca de 55,7%. Quando se trata de um panorama por região, esses mesmos dados mostram uma tendência bem conhecida das pesquisas, que têm relação com a educação brasileira e as suas influências sociais, econômicas, políticas etc., pois as regiões Sul e Sudeste alcançam maior índice para o período, chegando respectivamente a 61% e 58,4%, em comparação com a região Nordeste, com 35,9% de professores com formação em nível superior compatível com a área de atuação (BRASIL, 2015).

A meta 16 traz dois grandes desafios para se alcançar até o último ano de vigência do plano, formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação e também garantir a formação continuada na área de atuação a todos os profissionais da educação básica, atentando às demandas, às necessidades e às contextualizações dos sistemas de ensino. Brasil (2015), ao retratar os dados para a meta, com base no Censo da Educação Básica para o período de 2008 a 2013, e

adotando o conceito de professor, estabelece dois indicadores: [...] percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (Indicador 16A) e [...] percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada (Indicador 16B). Seguindo os dados verificados no Censo da Educação Básica mencionado, observa-se que apenas 30,2% dos professores, a nível nacional, eram pós-graduados, conforme indicador 16A estabelecido. Já para o indicador 16B, verifica-se que para o mesmo período, de 2008 a 2013, houve aumento significativo nos números de professores que informaram ter feito atividades de formação continuada, ao menos em uma das áreas de formação. Os indicadores apontam novamente para os baixos percentuais presentes em regiões Norte (19,3%) e Nordeste (24,5%), para o indicador 16A, por exemplo. (BRASIL, 2015).

Tal análise, por meio desses indicadores, mostra o real desafio para a referida meta, uma vez que está intimamente relacionada com a meta 15, pois não atingir a formação em nível superior para os docentes da educação básica em suas respectivas áreas de atuação, implica diretamente na formação desses profissionais em nível de pós-graduação. Vassoler (2019) destaca a ousadia que envolve a meta 16, por almejar um percentual muito elevado em nível de pós-graduação no Brasil e se mostrar ao mesmo tempo vaga, uma vez que não aponta condições para que ocorra essa formação dos professores. A autora destaca, ainda, a meta 14, por entender que se torna muitas vezes impossível aos profissionais da educação básica ter acesso aos programas de pós-graduação, em função de múltiplos desafios como a ausência de proventos e a falta de comprometimento por parte de muitas Secretarias Educacionais, a nível estadual e municipal.

As metas 17 e 18 do PNE (2014-2024) fazem referência à valorização dos profissionais da educação básica por meio da questão salarial, em que a primeira enfatiza que se deve, até o final do sexto ano de vigência do plano, equiparar o rendimento médio dos professores aos demais profissionais que tenham escolaridade equivalente. Já a segunda meta trata da implantação de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública, abrangendo também os de nível superior, dentro do prazo de dois anos e de acordo o disposto no art. 206, incisos V e VIII da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) dos profissionais do magistério público e da educação básica.

Quando se fala na questão salarial, como fator de valorização dos profissionais da educação básica, é possível pensar em fatores complexos que perpassam esse âmbito, pois o próprio modelo de financiamento depende do Regime de Colaboração previsto no art. 23 da Constituição. Essa tentativa de articulação entre União, Estados, Distrito Federal e os Municípios, tem se mostrado limitada e por vezes desigual, uma vez que o próprio PNE não apresenta definições claras sobre o papel específico de cada um dos entes federados. Isso reflete

diretamente nos baixos salários oferecidos aos profissionais da educação, que embora apresentem formação em nível superior, não recebem de forma adequada.

Em Brasil (2015) é possível observar que os diferentes contextos socioeconômicos e as desigualdades orçamentárias apresentadas pelos entes federativos têm papel decisivo no cumprimento das metas, pois é um claro reflexo da distribuição desigual de recursos que dificulta a efetivação de um padrão salarial na área da educação. Essa realidade amplia-se quando se verifica que, mesmo instituída a Lei do Piso, ainda há em boa parte do país uma grave ausência de planos de carreira em vários sistemas educacionais de ensino. Abicalil (2007), ao enfatizar importância do piso salarial constitucional, legítimo e fundamental, alinhando-se com as perspectivas da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE), leva a compreensão de que tal dispositivo legal não é efetivado como deveria.

As políticas de valorização e de formação de professores da educação básica, direcionadas pelo novo PNE, merecem atenção especial, pois ao se relacionarem com os diversos setores da sociedade, bem como incentivar estratégias de fomento à educação, que requeiram maior participação do setor privado, correm o risco de serem fortemente influenciadas a reproduzirem modelos educacionais eficientes na realização das metas estabelecidas, mas que escondem interesses para além destas, como a política de bonificação e de responsabilização, que reforça a meritocracia e a exposição de profissionais da educação em suas práticas.

A importância de um PNE está no amplo papel que apresenta como norteador de políticas públicas educacionais para o país, além de impulsionar a articulação dos entes federados para a colaboração conjunta por meio de medidas que visem, entre outras, a formação e a valorização dos profissionais da educação básica. A execução de tais metas, como as expressas aqui, de 15 a 18, esbarra em uma série de dificuldades, que vão desde a clássica distribuição desigual de recursos entre estados e municípios e chegam às definições da fiscalização do cumprimento das metas, porém, é inegável sua influência e direcionamento nas políticas públicas educacionais estaduais e municipais.

Nesse sentido, tendo em vista o grande impacto do PNE na formulação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação pelo país, torna-se válido verificar de que forma se estruturam e seguem a continuidade das metas e estratégias propostas inicialmente. Para tanto, optou-se por verificar o PME de Ananindeua em comparação ao PEE-PA e como estes norteiam políticas para o campo educacional municipal, tendo em vista a importância e a representatividade do município para a região Norte e para o estado do Pará.

PME de Ananindeua-PA e o PEE-PA, formação e valorização de professores em contexto local

O contexto de formulação do Plano Municipal de Educação de Ananindeua reflete um longo percurso histórico, em que há a contribuição de vários setores da sociedade a nível estadual e local, bem como reflexos de uma política educacional nacional, com os direcionamentos do PNE (2014-2024). O PEE de 2010 passou por uma adequação ao PNE, que traz no art. 8 a obrigatoriedade de os entes federados elaborarem seus correspondentes planos educacionais, seguindo orientações quanto às diretrizes, às metas e às estratégias constantes no plano principal, no prazo de um ano de sua publicação. Logo, conforme detalhado no PEE do Pará, sua adequação é resultado de vários movimentos que ocorreram ao longo do ano de 2013, com participação da sociedade civil, sendo 123 conferências a nível municipal, 12 a nível regional e uma estadual, com ocorrência no período de 28 a 30 de outubro de 2013.

O município de Ananindeua, impulsionado pelos debates, que também ajudaram na adequação do PEE 2010 do Pará, realizou em 2011 a IV Conferência Municipal de Educação, em que saíram apontamentos com metas e estratégias para serem integradas ao novo Plano Municipal de Educação, pois o que se encontrava em vigor teria encerramento no final de 2013. A necessidade de fórum próprio, para discussão das pautas educacionais do município, logo resultou na V Conferência Municipal de Educação, em alinhamento com a avaliação da Política Nacional de Educação, que tratava da aprovação do PNE-PL 8.035 de 2010 que se encontrava em tramitação na época, e também os debates desenvolvidos pela Conae em 2014.

Torna-se importante destacar que a contribuição de vários órgãos e entidades, como o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, por exemplo, foi decisiva para a realização dessa V Conferência, sendo que o processo de readequação do relatório desta foi iniciado em fevereiro de 2015, com intuito de atender aos prazos estabelecidos no novo PNE (2014-2024). Nesse sentido, seguindo deliberações dos órgãos responsáveis, bem como sofrendo os ajustes técnicos necessários, o Conselho Municipal de Educação em consonância com o Fórum Municipal de Educação se mostraram de acordo com o texto base do novo PME de Ananindeua pelo Parecer N° 007 de 2015 e pela Resolução N° 011 de 2015, em que foi aprovado em 18 de Junho de 2015 pela Lei n° 2.729, cumprindo deliberações da Lei n° 13.005/2014 e da Lei Estadual n° 7.441/2010.

O PME de Ananindeua, vigente a partir de então, procura seguir as orientações presentes nos Planos Nacional e Estadual, tendo uma proximidade maior com esse último, uma vez que traz em sua estrutura dados que refletem a realidade da educação para a formação e a valorização de professores do estado Pará como um todo. Tal Plano Municipal tem no art. 4º, parágrafos 1º e 2º,

que sua avaliação caberá principalmente ao Fórum Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, onde as metas e estratégias expressas, bem como o andamento de sua efetivação, serão avaliadas prioritariamente a cada dois anos na referida Conferência.

No tocante à formação e à valorização de professores do município, o PME traz em sua estrutura dois pontos que fazem referência ao assunto: (IV) que trata do diagnóstico da educação em Ananindeua e (V) que abre as discussões sobre as metas e as estratégias, seguindo o fluxo estabelecido no Plano Nacional e no Plano Estadual. No item IV, observa-se o destaque aos dados migrados do PEE-PA, que apontam os desafios relacionados à formação docente, como o expressivo contingente de professores que ainda não possuem nível superior ou que se encontram exercendo a docência sem a formação adequada em suas respectivas áreas de atuação, sendo que em 2013, segundo dados presentes no PEE-PA, e adotados pelo PME de Ananindeua, foram 56,30% (47.518) professores com nível superior, 5,50% (4.617) sem licenciatura e 50,80% (42.901) com licenciatura.

Outros fatores importantes, ressaltados no PME do município, referem-se à valorização dos profissionais do magistério e às condições de trabalho dos profissionais da educação básica, em que o primeiro trata da “Razão entre os salários dos Professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores com escolaridade equivalente”, seguindo dados do Estado, Região e IBGE/Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) de 2013, que apontaram o Pará (76,5%) acima da média nacional (72,79%), porém abaixo da Região Norte (79,2%). Tais dados, ainda para o período de 2013, referentes ao “percentual de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham- Rede Pública”, mostram valores bem expressivos, 77,10% (58.189) dos professores trabalham em um estabelecimento, 16,30% (12.315) em dois e 6,60% (5.009) em três ou mais estabelecimentos.

A condição de trabalho expressa advém de implicações diretas das políticas de valorização dos profissionais da educação que são implantadas no estado, pois o percentual de professores que necessitam trabalhar em dois, três ou mais estabelecimentos de ensino é reflexo, em sua grande maioria, da desvalorização salarial que a categoria enfrenta. Os dados que justificam e dão subsídios à formulação de metas e de estratégias do PME de Ananindeua, são os mesmos apresentados a nível estadual, e de certo podem confirmar tendência a nível municipal, porém, observa-se a necessidade de uma maior diferenciação, uma vez que o próprio estado do Pará apresenta enormes disparidades sociais, econômicas, políticas e culturais dentro do seu território, o que impacta diretamente a educação e os seus indicadores para a formulação de políticas públicas educacionais.

As metas e estratégias, item (V) do PME de Ananindeua-Pará, que tratam da valorização e da formação dos profissionais da educação básica do município, seguem as orientações do PNE e do PEE-PA, porém, torna-se válido verificar de que forma tais estratégias se refletem na estrutura do plano. Para tanto, foram comparadas as estratégias presentes a nível estadual e municipal, para as metas 15, 16, 17 e 18, destacando o que foi retirado, acrescentado ou não alterado no PME de Ananindeua. Tal perspectiva torna-se capaz de mostrar de que forma se pretende atingir as metas propostas, pois as estratégias têm o intuito de coordenar as ações nesse sentido.

A meta 15, item (5.15) do PME de Ananindeua, apresenta as seguintes estratégias, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Verificação das estratégias do PEE-PA com o PME de Ananindeua para a Meta 15.

Estratégias do PEE Pará		Estratégias do PME Ananindeua	
15.1	Diagnóstico das demandas de formação	15.1	Diagnóstico das demandas de formação
15.2	Ofertas de vagas de licenciatura e Pós nas IES	15.2	Ofertas de vagas de licenciatura e Pós nas IES
15.3	Fortalecer parcerias para formação em estágios	15.3	Formação continuada sem redução salarial
15.4	Criação de ambiente virtual e cursos a distância	15.4	Formação continuada com foco na educação inclusiva
15.5	Programas específicos para comunidades tradicionais	15.5	Fortalecer parcerias para formação em estágios
15.6	Implementação dos cursos de licenciatura junto as IES	15.6	Programas específicos para comunidades tradicionais
15.7	Supervisão da educação superior implementada	15.7	Valorização das práticas de ensino e estágio
15.8	Valorização das práticas de ensino e estágio	15.8	Formação específica nas devidas áreas de atuação
15.9	Formação específica nas devidas áreas de atuação	15.9	Cursos técnicos e tecnológicos
15.10	Cursos técnicos e tecnológicos	15.10	Participação na política nacional de formação continuada
15.11	Participação na política nacional de formação continuada	15.11	Até 2025 formação específica na área de atuação
15.12	Bolsas de imersão para professores de idiomas	15.12	Inclusão de conhecimentos específicos de deficiências
15.13	Educação profissional e valorização da experiência prática		
15.14	Até 2025 formação específica na área de atuação Ed. Infantil		
15.15	Até 2025 formação específica na área de atuação Esn. Médio		
15.16	Inclusão de conhecimentos específicos de deficiências		
15.17	Articulação entre IES e PARFOR		

Retirada de Estratégia

Inclusão de Estratégia

Sem alteração

Fonte: PEE PA/ PME Ananindeua-Pará/ Preparação: Autor.

Nas indicações do Quadro 1 acima, as estratégias do PEE-PA suprimidas ou readequadas no PME de Ananindeua, somam oito itens (15.4, 15.6, 15.7, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15 e 15.17). Itens importantes que outrora apareciam como estratégia para se atingir a meta 15 do Plano Estadual, já não constam no Plano Municipal. A criação de ambientes virtuais de aprendizagem, com um banco de cursos de licenciatura, que proporcionariam capacitação constante em cursos à distância, item (15.4) do PEE-Pará foi suprimido a nível municipal, porém se compreende que a necessidade de apostar nas novas tecnologias para a formação e capacitação dos profissionais da educação básica é uma realidade que não deveria ser esquecida e sim readequada à realidade do município, uma

vez que se compreende o grande potencial que as plataformas de cursos à distância apresentam no alcance dos profissionais em geral pelo país.

O item (15.12), presente no PEE- PA e também suprimido no PME de Ananindeua, trata do incentivo à participação dos professores de idiomas das escolas públicas da educação básica em programas nacionais de concessão de bolsas de estudos, ou seja, tratam da imersão e do aperfeiçoamento desses profissionais em países com língua nativa no idioma em que lecionam. Ao não dar continuidade, ou pelo menos tentar readequar tal estratégia à realidade do município, perde-se muito na qualidade de ensino que tais profissionais poderiam adquirir em suas práticas. Itens (15.14 e 15.15) do PEE-PA sofreram readequação a nível municipal, pois tratam separadamente da formação específica na área de atua até 2025, na educação infantil e, posteriormente, no ensino médio. Tais estratégias, quando especificam seus focos separadamente apresentam maior potencial de ação, pois se mostram como alertas a serem cumpridos, e a possibilidade de impulsionarem políticas públicas específicas para os dois níveis de ensino também é maior, porém no PME de Ananindeua os itens são readequados e incluídos, formação específica dos profissionais do ensino infantil e fundamental, em uma única estratégia (15.11).

Metas 16 e 17 do PME de Ananindeua não sofreram alterações substanciais, seguindo expressivamente as informações e as indicações do PEE-PA. No entanto, observa-se para a meta 18 uma significativa inclusão nas estratégias ao migrarem para o Plano Municipal, a saber:

Quadro 2: Verificação das estratégias do PEE-PA com o PME de Ananindeua para a Meta 18.

Estratégias do PEE Pará		Estratégias do PME Ananindeua	
18.1	Ocupar cargo de provimento efetivo e exercício nas redes	18.1	Ocupar cargo de provimento efetivo e exercício nas redes
18.2	Acompanhamento dos profissionais iniciantes	18.2	Acompanhamento dos profissionais iniciantes
18.3	Implementação da prova nacional para realização de concursos	18.3	Implementação da prova nacional para realização de concursos
18.4	Colaboração para realização do censo anual da educação básica	18.4	Colaboração para realização do censo anual da educação básica
18.5	Provimento de cargos efetivos respeitando povos tradicionais	18.5	Provimento de cargos efetivos respeitando povos tradicionais
18.6	Estimular comissões permanentes de profissionais da educação	18.6	Estimular comissões permanentes de profissionais da educação
		18.7	Atendimento ao piso nacional e gratificação de nível superior
		18.8	Garantir a gratificação por nível: 20%, 30% e 40%
		18.9	Garantir 1/3 da hora-atividade computada na jornada de trabalho
		18.10	Elaboração do Plano Unificado de Carreira, Salário e Remuneração
		18.11	Política de incentivo a leitura e produção científica
		18.12	Implementação do piso e reajustes anuais aos trabalhadores
		18.13	Reformular o Estatuto do Servidor Público
		18.14	Reajuste anual para o vale alimentação
		18.15	Pagamento de 50% de gratificação ao profissionais da Ed. Especial
		18.16	Pagamento de passagens para apresentação em eventos científicos
		18.17	Estruturação das redes públicas municipais

Inclusão de Estratégias
 Sem alteração

Fonte: PEE PA/ PME Ananindeua-Pará/ Preparação: Autor.

Observa-se aqui o efeito inverso do ocorrido na meta 15 do PME de Ananindeua, pois houve maior inclusão de estratégias para o atendimento à meta 18, ao todo 11 itens (18.7, 18.8,

18.9, 18.10, 18.11, 18.12, 18.13, 18.14, 18.15, 18.16 e 18.17), todas impactando diretamente na valorização dos profissionais da educação básica municipal da esfera pública. Garantia do piso (item 18.7), em consonância com a Lei do Piso já citada anteriormente, bem como o pagamento das gratificações por nível (item 18.8), por exemplo, sempre foram reivindicações e motivo de muito embate e conflito entre as categorias estado e município. Ao se estabelecer as estratégias (18.10 e 18.13), tem-se a ideia de proporcionar aos servidores públicos uma maior segurança com relação às carreiras na área educacional, com garantias de salários e remunerações adequadas. Entende-se ainda, como avanço, e que merece destaque, a gratificação de 50% para os profissionais da educação especial (item 18.15), que tem se mostrado decisivo para a qualidade e motivação de tais profissionais.

Compreende-se que a formulação do PME de Ananindeua é de fundamental importância para as políticas públicas da área educacional do município. Sua influência pode ser verificada ainda na formulação do Plano Plurianual Municipal (PPM), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município e da Lei Orçamentária Anual (LOA), por exemplo, que entre outros, trataram das questões orçamentárias de áreas que respondem por grande parte da movimentação estratégica municipal, como educação e saúde. O PPE de 2016-2019, que trata da Região de Integração Guajará, onde Ananindeua está inserida, para o período citado e procurando atender aos cinco objetivos centrais do programa da educação básica, orça um valor de aproximadamente R\$ 7.069.480.236,00 para todo o programa. Nesse sentido, acompanhando a tendência orçamentária da educação, para estado e município, tem-se a importância de concisas formulações de metas e estratégias para o direcionamento de políticas públicas educacionais, bem como seus financiamentos.

Considerações finais

Tendo por objetivo discutir acerca da educação no município de Ananindeua, pelo viés do PME em comparação ao PEE-PA e relacionando-os às metas 15, 16, 17 e 18 do PNE, ficam claros os desafios enfrentados pelos docentes e os pontos que ainda exigem um olhar mais humano para essa profissão. Visando a melhoria da educação pelo viés da qualificação desse profissional, percebemos as constantes mudanças no ambiente escolar e na sociedade, e algumas vezes toda essa diversidade contribui para o entendimento da importância da formação, e que o professor necessita estar continuamente se aperfeiçoando para se munir de habilidades e conseguir lidar com os desafios em sala de aula.

No entanto, a valorização desse profissional ainda necessita de políticas mais efetivas, que visem de fato à formação completa do professor, porém esbarram em diversas

questões que acabam custando mais ao governo, como a jornada e melhoria nas condições de trabalho e um piso salarial que seja cumprido de fato, sem falar nos planos de carreira e de formação continuada. Vale ressaltar que essa realidade segue a nível nacional e se reflete na esfera municipal, como é o caso de Ananindeua.

Desse modo, a formação do professor e a valorização do seu trabalho tornam-se peças fundamentais na aprendizagem do aluno, no crescimento do ambiente escolar como um todo, bem como no alcance de metas educacionais já estabelecidas pela sociedade. Sociedade essa, que busca um ensino “ideal” e de qualidade para as crianças. No entanto, para se ter uma boa educação é preciso formar profissionais responsáveis, qualificados e comprometidos com o processo educacional. Assim, a temática da formação dos professores ainda gera muitas inquietações e tem sido alvo de muitas pesquisas e debates em eventos nacionais e internacionais, e continuará sendo.

Referências

ABICALIL, Carlos Augusto. Piso salarial: constitucional, legítimo, fundamental IN: **Revista Retratos da Escola/** Escola de Formação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (ESFORCE) – v. 2, n 2/3, jan./dez. 2008 – Brasília: CNTE, 2007. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/654/676>. Acesso em: 26 jul. 2020. DOI <https://doi.org/10.22420/rde.v10i18.654>.

ANANINDEUA. Prefeitura Municipal de Ananindeua. **Lei nº 2.153, de 08 de julho de 2005.** Disciplina a Organização do Sistema de Ensino do Município de Ananindeua, e dá outras providências. Ananindeua – PA, 2005. Disponível em: [http://www.ananindeua.pa.gov.br/public/arquivos/legislacao/LEI No. 2.153 DE 08 DE JULHO DE 2005.pdf](http://www.ananindeua.pa.gov.br/public/arquivos/legislacao/LEI%20No.%202.153%20DE%2008%20DE%20JULHO%20DE%202005.pdf). Acessado em: 20 mar. 2020.

ANANINDEUA. Prefeitura Municipal de Ananindeua. **Lei nº 1.271, de 02 de setembro de 1997.** Cria o Conselho Municipal de Ananindeua. Ananindeua, 1997.

ANANINDEUA. Prefeitura Municipal de Ananindeua. **Lei n.º 2.729, de 18 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação. Ananindeua/PA, 2015.

BOLLMANN, M. G. N. Revendo O Plano Nacional de Educação: Proposta da Sociedade Brasileira. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 657-676, jul./set. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302010000300002&lng=pt&tlng=pt. Acessado em: 10 dez. 2019. DOI <https://doi.org/10.1590/s0101-73302010000300002>.

BRASIL. Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil. **Relatório do índice do Índice de Desenvolvimento Municipal Brasileiro.** – Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729 AtlasPNUD 2013.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729%20AtlasPNUD%202013.pdf). Acessado em: 05 fev. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, [2016]. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acessado em: fev. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base**. – Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996a.

BRASIL. **Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun 2014.

BRASIL. Relatório do índice de desenvolvimento da educação-IDEB. **Dados do estado do Pará**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica/ideb/resultados>. Acessado em: 10 jan. 2020.

GATTI, B. Educação, escola e formação de professores: políticas e impasses. **Educar em Revista**, Curitiba, s/v, n. 50, p. 51-67, out./dez. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602013000400005&lng=pt&tlng=pt. Acessado em: 05 dez. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-40602013000400005>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estimativa da população residente no Brasil e unidades da federação até 2019**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/anandindeua/panorama>. Consultado em: 25 nov. 2019.

MORAIS, J. K; HENRIQUE, A. L. S. Formação docente e PNE (2014-2024): uma abordagem inicial. **Holos**, Rio Grande do Norte, v. 8, n. 33, p. 264-274, dez. 2017. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4512>. Acessado em: 26 jul. 2020. DOI: <https://doi.org/10.15628/holos.2017.4512>.

PARÁ. Secretaria de Estado de Educação. **Lei n.º 7.441, de 2 de julho de 2010**. Aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências. Belém/PA, 2010.

PARÁ. **Plano Plurianual 2016-2019 do Governo do Estado do Pará** / Secretaria de Estado de Planejamento. — Belém: Seplan. Diretoria de Planejamento, 2015. 3v.:il. Belém: Seplan, 2015.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. 336 p.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. 328 p.

VASSOLER, M.C. Formação de professores no Plano Nacional e Estadual de Educação: reflexões necessárias. **Jornal de Políticas Educacionais**, Paraná, v. 13, n. 18, p. 1-15, Maio de 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/64554>. Acessado em: 26 jul. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5380/jpe.v13i0.64554>.